



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Nordeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2300.01.0174171/2023-67

A Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Floresta e Biodiversidade Nordeste, Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste, considerando ato de designação para responder pela Unidade Regional de Floresta e Biodiversidade Nordeste, no período de 19 de agosto de 2024 a 06 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção com e sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP/ Não passível de licenciamento ambiental		2300.01.0174171/2023-67		NUREG/URFBIO Nordeste
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerias - DER MG			CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94	
Endereço: Avenida dos Andradas, nº 1.120			Bairro: Santa Efigênia	
Município: Belo Horizonte		UF: MG	CEP: 30.120-016	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerias - DER MG			CPF/CNPJ: 202.483.186-91	
Endereço: Avenida dos Andradas, nº 1.120			Bairro: Santa Efigênia	

Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.120-016		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Intervenções em caráter emergencial de obras de recuperação de erosão no corpo de aterro do leito estradal e pontos erodidos no bordo esquerdo da rodovia constituídas por contenção de talude para controle de erosão e manutenção da seção da galeria (BTCC 4,0 x 3,5 m) no Km 0,28, Lado Direito, na faixa de domínio da Rodovia: AMG-2805, Trecho: Entr.º BR-116 – Itambacuri, no município de Itambacuri/MG, no ponto de coordenadas geográficas: LAT: 18° 02' 31.44" S / LONG: 41° 39' 42.47" O, sob jurisdição da 28ª URG/Teófilo Otoni do DER-MG.	Área Total (ha): 0,2592			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Ofício DER/MEIO AMBIENTE nº. 215/2023 - Informa Posse Mansa e Pacífica da Rodovia: AMG-2805.	Município/UF: Itambacuri/MG			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un		
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,1416	ha		
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,1176	ha		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Infraestrutura	Manutenção da Rodovia: AMG-2805	0,2592		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,2592	Área antropizada	Não se aplica	0,2592
Total:	3,0		Total:	0,2592
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa	fustes, galhos, tocos e raízes	2,3739	m ³	
8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE				
Grupos autorizados: não se aplica				

Responsável técnico pela coordenação geral: [não se aplica](#)

Equipe técnica: [não se aplica](#)

Local de tratamento de animais feridos: [não se aplica](#)

Destinação dos espécimes coletados: [não se aplica](#)

9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Carlos Gonçalves Miranda Júnior – 0962117-8

Data da Vistoria: 17/01/2024

10. VALIDADE

Data de Emissão: 29/08/2024

Validade: 03 anos

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA 72737253 CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO.

11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	SIRGAS 2000	24k	218171	8003129
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	SIRGAS 2000	24K	218111	8003152

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar Termo de Compromisso de Compensação Florestal celebrado junto à Unidade de Floresta e Biodiversidade Centro Sul, unidade regional gestora da Unidade de conservação onde se dará a compensação proposta.	120 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

13. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Laíse Barbosa Neumann Bamberg, Servidor (a) Público (a)**, em 29/08/2024, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96109770** e o código CRC **3335587C**.
